



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 1.532/2015

### “TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES, AUTÔNOMOS E INFORMAIS DE SÃO MATEUS E GURIRI - AVAAI”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### LEI:

**Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação dos Vendedores Ambulantes, Autônomos e Informais de São Mateus e Guriri - AVAAI”, com sede a Rua Professor Amaro Nascimento Mendes nº 304, Balneário de Guriri - Sul neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, CNPJ sob o nº 15.519.561/0001-79.**

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 13 (treze) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015).

  
**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal